



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 60 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Reverte ao Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA) a importância de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) do FUNDO ROTATIVO.

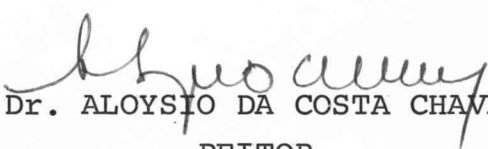
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da importância de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) do "FUNDO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, DE DESPESAS DE EMERGÊNCIA A CORRER POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AGUARDANDO REPASSE", instituído pela Resolução nº 01, de 08 de janeiro de 1971 do Colendo Conselho Universitário, para o FUNDO GERAL DE ECONOMIAS ADMINISTRATIVAS (FUGEA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
REITOR

Presidente do Conselho Universitário

smd.